



Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

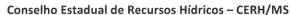
E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE

RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1 Aos doze dias do mês de dezembro de 2022 por videoconferência, via plataforma Zoom, às 2 8h30, foi realizada a 50^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. 3 Registrou-se a presença, conforme link encaminhado, via chat, durante a reunião, os 4 seguintes Conselheiros: Paulo Sérgio Gomes (Associação Amigos da Natureza do Bolsão 5 ANB), Jânio Fagundes Borges (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato 6 Grosso do Sul - CREA/MS), Leonardo Sampaio Costa (Instituto de Meio Ambiente de 7 Mato Grosso do Sul - IMASUL), Flávia Pedron Machado (Empresa de Saneamento de 8 Mato Grosso do Sul - SANESUL), Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro (Secretaria de 9 Estado de Infra Estrutura – SEINFRA), Pedro Celso de Oliveira Fernandes (Secretaria de 10 Estado de Infra Estrutura – SEINFRA), Bolivar Porto (Fundação de Turismo de MS -11 FUNDTUR), Jaime Elias Verruck (Sec. de Meio Ambiente, Desen. Econômico, Produção 12 e Agricultura Familiar – SEMAGRO), Daniele Coelho Marques (Federação da Agricultura 13 e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL), Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo (Sindicato 14 Rural de Ponta Porã), Karyston Adriel Machado da Costa (SES - Secretaria de Estado de Saúde), Fernando Henrique Garayo Junior (Águas Guariroba), Danilton Luiz Flumignan 15 (EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste), Francieli Amaral (CBH 16 17 Paranaíba), Alex Ribeiro Campagnoli (CBH Paranaíba), Erico Flaviano Coimbra Paredes 18 (Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS), Sidenei Ambrosio Tambosi 19 (CBH Ivinhema), Bruna Feitosa Beltrão (ASSOMASUL - Associação dos Municípios de 20 Mato Grosso do Sul), Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas (Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL), Eduardo Folley Coelho (Instituto das Águas da 21 22 Serra da Bodoquena – IASB), Paulo Eduardo Lima (Associação de Irrigantes do Estado do 23 Mato Grosso do Sul - AIEMS) Arlindo Murilo Muniz (OAB/MS - Ordem dos Advogados 24 do Brasil); e os convidados: Vagner Alexandre Aparecido de Souza (Deméter Engenharia 25 Ltda), Rayane Campos Carrijo (Deméter Engenharia Ltda), Stepan Arruda Darmancef 26 (Deméter Engenharia Ltda), Claudete Padilha de Souza Bruschi (Instituto de Meio 27 Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL), Luciano Jikimura (Instituto de Meio 28 Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL), Eliane Maria Garcia (Instituto de Meio 29 Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL) e Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari 30 (Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL). ABERTURA: Após a

verificação de quórum, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento





Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e Presidente do CERH/MS, 32 33 Jaime Elias Verruck, deu as boas-vindas, agradecendo a presença de todos os Conselheiros 34 e convidados e declarou aberta a 50ª Reunião Ordinária do CERH/MS. O Presidente Jaime, informou sobre os itens da pauta, dando início ao item 1 - Aprovação da Ata da 49ª 35 36 Reunião Ordinária; informando que a Ata foi encaminhada por e-mail a todos os 37 Conselheiros e colocou em aprovação. Não havendo pedido de alterações, a Ata da 49^a 38 Reunião foi aprovada e informou que teria que se ausentar, pois teria reunião de Governo. 39 Na sequência, o Sr. Leonardo procedeu-se com a leitura do item 2 - Discussão e 40 aprovação do Enquadramento do Rio São João, município de Ponta Porã/MS, o Sr. 41 Vagner (Deméter) apresentou sobre o processo de enquadramento, discorrendo sobre as 42 etapas do processo, do estudo, da validação e, por fim a etapa de proposição do 43 enquadramento. Pontuou que os estudos foram analisados pelo grupo de trabalho e, após a aprovação, os produtos foram encaminhados para o Comitê de Bacia e para reunião 44 45 pública. Concluindo, apresentou a proposta de enquadramento deliberada pelo Comitê, 46 pontuando que a proposta traz melhoria do curso hídrico, mas também arranjo de pactuação entre os usuários presentes na Bacia. O enquadramento, de acordo com os 47 parâmetros de qualidade, foi o seguinte: CÓRREGO IPEQUAJÓ - trecho CI-01 -48 49 DBO5,20: Classe 2, OD: Classe 4, nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito, nitrato e 50 fósforo: Classe 3 e coliformes termotolerantes: Classe 3. Para o trecho CI-02 - DBO5,20 e 51 OD: Classe 3, nitrogênio amoniacal: Classe 2, nitrito, nitrato, fósforo total e coliformes termotolerantes: Classe 3. RIO SÃO JOÃO – trecho RSJ-01.1 - DBO5,20: Classe 3, OD: 52 53 Classe 4, nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo e coliformes termotolerantes: Classe 2. Para o trecho RSJ-01.2 - DBO5,20: Classe 2, OD: Classe 4, 54 55 nitrogênio amoniacal: Classe 2, nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo total e coliformes 56 termotolerantes: Classe 2. Para o trecho RSJ-02 - DBO5,20 e OD: Classe 3, nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo e coliformes termotolerantes: 57 58 Classe 2. Para o trecho RSJ-03 - DBO5,20, OD e nitrogênio amoniacal: Classe 2, nitrito e 59 nitrato: Classe 3, fósforo e coliformes termotolerantes: Classe 2. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) pontuou que o grupo de acompanhamento, junto ao Comitê, prezou pela 60 61 melhoria dos trechos estudados, mas em alguns não foi possível uma melhoria, buscando 62 garantir e manter a qualidade que já se encontrava. O Conselheiro Arlindo (OAB) pontuou que após entrar no Conselho, observou a necessidade de no momento do enquadramento se 63 64 ter mais clareza e objetividade em demonstrar as técnicas que serão utilizadas pelas 65 concessionárias para a melhoria da qualidade do lançamento. Pontuou que entende que a



67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

falta de saneamento é mais danosa que um lançamento fora dos padrões, sugerindo que as concessionárias apresentem as propostas previstas para a melhoria continua do sistema de tratamento e que estas melhorias não sejam apenas em função da expansão da rede, e sim para garantir a melhoraria da qualidade da água. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) agradeceu as contribuições e pontuou que quando se trata de enquadramento o tempo é muito importante; que nenhuma melhoria de corpo hídrico, principalmente localizado na área urbana é alcançado em pouco tempo. Que antes do enquadramento do Rio Anhanduí se observava a cada dia a piora de qualidade da água e após o enquadramento conseguiu-se interromper essa piora, sendo um grande avanço. Por meio do Programa Córrego Limpo foi possível monitorar e observou-se melhora quando comparado o ano de 2010 para os dias atuais. Pontuou também que foram estabelecidas metas progressivas e que para 2024, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) deverá operar com eficiência de 90%. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Vagner (Deméter) que pontuou que há programas, ações e metas estabelecidas a curto prazo visando a melhoria da infraestrutura das ETEs de Ponta Porã em termos de DBO e que há meta final para nutrientes. Pontuou também que os investimentos são delicados, mas que há provisão de melhoria de qualidade em função da universalização. Discorrer que as metas para o final de planejamento são para garantir o tempo necessário de arrecadação dos recursos para as obras. Observou que em Ponta Porã existem 2 ETEs e a metas finais ficaram para 90% de remoção de DBO e que está previsto também a instalação de sistemas terciários. Explanou que no Comitê do Ivinhema foi demonstrado e discutido mais detalhadamente sobre a necessidade de investimento para se conseguir as melhorias e que no Conselho trouxe apenas um resumo. A Conselheira Daniele (FAMASUL) explanou que as discussões sobre o tema no Comitê são exaustivas e que também são realizadas as audiências públicas, sugerindo que sejam divulgadas nos grupos de aplicativos de mensagens as datas dessas reuniões para aqueles que tiverem interesse possas comparecer e se aprofundar nas discussões. O Conselheiro Paulo (ANB) enviou via chat que "Precisa também haver uma garantia de fiscalização maior em cima das concessionárias", sendo respondido pelo Conselheiro Leonardo (IMASUL) que há no produto propostas para fiscalização e ações previstas para Prefeitura de Ponta Porã e para o IMASUL, não só para fiscalização como para monitoramento, visando acompanhar os trechos enquadrados. A Conselheira Daniele (FAMASUL) questionou se a deliberação será passada no Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), sendo respondida pelo Conselheiro Leonardo (IMASUL) que não, que apenas comunicado ao CECA, não sendo necessária a aprovação. O Conselheiro Eduardo (IASB) questionou sobre qual instrumento







101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

é utilizado para aqueles empreendimentos que estão em desacordo com os padrões de lancamento estabelecidos pelo enquadramento, se a empresa será notificada para tomar providências. A Conselheira Flavia (SANESUL) explicou que o enquadramento está vinculado aos processos de outorga, o que já obriga o empreendedor a melhorar sua eficiência. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) explicou eu todas as empresas foram comunicadas e chamadas para fazer discussão e para pactuar sobre o enquadramento, mas que os empreendimentos serão notificados caso não cumpram com o estabelecido. Informou também que está condicionado nas outorgas. O Sr. Vagner (Deméter) explicou que todo usuário na bacia foi identificado com base nas outorgas e que foram contatadas para discutir seus planejamentos e que a proposta final já conta com a ciência todos que estão instalados na bacia. Pontuou que qualquer novo usuário será notificado também e que quando a outorga vencer só será emitida uma nova se cumprirem com as ações estabelecidas. O Conselheiro Arlindo (OAB) solicitou que, periodicamente, trouxessem ao Conselho o que já foi cumprido e o que foi descumprido desses pactos e metas para o Conselho estar ciente e acompanhar. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) pontuou que já havia trazido informações sobre o Rio Anhanduí e que pode trazer novos dados para as próximas reuniões do Conselho, ainda, informou que para os novos enquadramentos apresentados será necessário um tempo para apresentar os resultados. O Conselheiro Arlindo (OAB) sugeriu que as próprias concessionárias venham apresentar o que estão fazendo para garantir a melhoria da qualidade da água. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) explanou irá conversar com todos os usuários para apresentar as ações já executadas. Não havendo mais questionamentos, o Sr. Leonardo (IMASUL) colocou em votação a Resolução n. 75, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, passou-se para o item 3 - Discussão e aprovação do Enquadramento do Córrego Dioguinho, município de Terenos/MS, o Sr. Vagner (Deméter) apresentou brevemente sobre a caracterização do local e as etapas do processo de enquadramento, pontuou que os estudos do Córrego Dioguinho também foram analisados pelo grupo de trabalho e, após a aprovação, os produtos foram encaminhados para o Comitê de Bacia e para reunião pública. Concluindo, apresentou a proposta de enquadramento deliberada pelo Comitê. O enquadramento, de acordo com os parâmetros de qualidade, foi o seguinte: CÓRREGO DIOGUINHO (da nascente até a sua confluência com o Córrego Sem Denominação) - DBO5,20, OD e nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo: Classe 2 e coliformes termotolerantes: Classe 3. CÓRREGO DIOGUINHO (Da confluência com o Córrego Sem Denominação até o seu exutório na confluência com o



Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS,

CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

Córrego Piraputanga) - DBO5,20, OD e nitrogênio amoniacal: Classe 2, nitrito, nitrato: 134 Classe 3, fósforo total e coliformes termotolerantes: Classe 2. CÓRREGO DIOGO -135 DBO5,20, OD, nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo: Classe 2 136 137 e coliformes termotolerantes: Classe 3. Após a explanação, não havendo questionamentos 138 o Conselheiro Leonardo (IMASUL) colocou em votação a Resolução n. 76, sendo 139 aprovada por unanimidade pelos presentes. O Conselheiro Paulo (ANB) questionou sobre 140 quando estarão disponíveis a versão final dos documentos, sendo respondido pelo Sr. 141 Vagner que já estão trabalhando na versão final dos documentos aprovados e 142 complementando o Conselheiro Leonardo (IMASUL) informou que ficarão disponíveis 143 também no site do IMASUL. Na sequência, passou-se para o item 4 - Discussão e aprovação do Enquadramento do Fazendinha, município de Paranaíba/MS, o Sr. 144 145 Vagner (Deméter) realizou a apresentação dos estudos, semelhante aos anteriores, 146 seguindo as etapas do enquadramento. Informou que as discussões para se prosseguir com 147 o enquadramento por classe de parâmetros surgiram no Comitê do Santana-Aporé e 148 agradeceu pelas contribuições de todas as entidades. Prosseguindo, apresentou a proposta 149 de enquadramento e informou que A ETE de Paranaíba ainda realiza o lançamento de 150 efluente no Córrego Fazendinha, mas que há previsão de mudança do emissário para um 151 curso d'água de maior porte. O estudo contou com essa possibilidade ou a de melhorar a 152 eficiência para níveis bem mais elevados. Como meta está a mudança do emissário. 153 Concluiu-se pelas seguintes Classes de enquadramento: Córrego Fazendinha – trecho CF-154 01.1 - DBO5,20, OD e nitrogênio amoniacal: Classe 2; nitrito e nitrato: Classe 3, fósforo: 155 Classe 2 e coliformes termotolerantes: Classe 3. Para o trecho CF-01.2 - DBO5,20, OD e 156 nitrogênio amoniacal: Classe 2, nitrito, nitrato: Classe 3, fósforo total: Classe 2 e 157 coliformes termotolerantes: Classe 3. O Conselheiro Paulo (ANB) questionou sobre a 158 qualidade do lançamento do efluente no Córrego Fazendinha, que era preciso fortalecer a 159 fiscalização de maneira geral sobre as concessionárias e gostaria de mais informações a 160 respeito deste assunto. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) informou que estão 161 acompanhando as discussões e esses relatos fizeram com que fosse realizado o 162 enquadramento como meta para Paranaíba; precisavam primeiro dos estudos para 163 elaboração do diagnóstico para entender a realidade e propor as ações e metas. O IMASUL 164 está acompanhando esses relatos e que precisa pesquisar como está a eficiência para trazer 165 esses dados para o Conselho, mas pode garantir que com a aprovação do enquadramento o 166 que foi definido será executado, mesmo que a curto prazo. O Conselheiro Arlindo (OAB) 167 solicitou que as concessionárias venham ao Conselho ou que mandem por escrito o que





169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-902, Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

quais os planejamentos futuros, pois precisam realizar um está sendo feito. acompanhamento com periodicidade mais curta sobre os que essas empresas vão fazer para se adequarem, pontuando que é importante essa prestação de contas. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) informou que a empresa de saneamento apresentou toda a parte de investimento, do que já foi feito, do que está sendo executado e do que ainda será realizado no Comitê de Bacia do Ivinhema e que pode solicitar que apresentem no Conselho o planejamento financeiro e técnico para essas bacias enquadradas. Informa que essa apresentação será pauta na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Arlindo (OAB) informa que gostaria que tivesse uma agenda anual para apresentação do cronograma das concessionárias, para que pudessem apresentar os resultados e para o Conselho ficar ciente sobre o andamento dos itens que foram deliberados. O Conselheiro Paulo (ANB) concordou com a fala do Conselheiro Arlindo e pontua que seria adequado para se ter mais transparência desse processo; pontua também que não foi apresentado no Comitê do Santana-Aporé e gostaria de saber se foi mencionado algo sobre a capacidade de diluição do efluente no Córrego Fazendinha, pois soube de fonte não oficial que o córrego não possui boa capacidade de diluição e gostaria de ouvir do órgão gestor sobre essa informação. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) informou que o estudo foi desenvolvido para se mensurar essa capacidade aferida no enquadramento, que para ser definido como Classe 2 a empresa terá que cumprir as ações por meio da mudança do emissário ou melhorando a eficiência do tratamento. O Conselheiro Paulo (ANB) questionou se valores são altos e se estão disponíveis para consulta da sociedade, pois não era de seu conhecimento a mudança do emissário, questionando também se foi repassado algum outro documento para o órgão gestor. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) afirmou que tanto o investimento previsto para remoção do emissário, quanto para melhoria do tratamento constam no estudo de enquadramento, que tudo que está disponível está no documento. O Sr. Vagner (Deméter) complementou que com base nos custos previstos a meta é a mudança do emissário e que para todo o projeto toma-se como base o que a empresa prevê executar. O Conselheiro Leonardo (IMASUL) explanou que é bom sanar essas dúvidas pois no processo de enquadramento define-se apenas a classe do curso hídrico, mas as ações quem define são os usuários; eles estimam as ações e inserem como futuro investimento. Expõe que a empresa que irá tomar as decisões para se enquadrar. O Conselheiro Paulo (ANB) pontua que seria interessante a SANESUL apresentar para o Comitê ou para o Conselho essas informações, sendo respondido pelo Conselheiro Leonardo (IMASUL) que a empresa irá apresentar na próxima reunião do Conselho. Não

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS



202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

Rua Desembargador Leão do Carmo, quadra 3, setor 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS. CEP 79.031-902. Fones: (67) 3318-6046/6142

E-mail: cerh@imasul.ms.gov.br

havendo mais questionamentos o Conselheiro Leonardo (IMASUL) colocou em votação a Resolução n. 77, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Seguindo para o item 5 - Informes Gerais, o Conselheiro Leonardo (IMASUL) informou sobre o recebimento do Oficio Circ. nº 18/2022/SNRS-MDR, encaminhado para ciência do Conselho sobre o novo Plano Nacional de Recursos Hídricos aprovado; informou também sobre a Moção CNRH nº 74/2021, de recomendação aos Conselhos de Recursos Hídricos para que promovam o debate sobre segurança hídrica, com a inserção da educação sanitária e ambiental com vistas a tomada de decisão pelos órgãos competentes, considerando à emergência sanitária em tempos de pandemia e o direito ao abastecimento de água à população residente nas áreas de relevante interesse social e estabelecimentos comunitários e escolares. Informou sobre a reunião da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos, realizada no dia 13 de dezembro, às 14h, por meio da plataforma ZOOM, estendendo o convite a todos os conselheiros. Por fim, o Conselheiro Leonardo (IMASUL) deixou a palavra aberta para os Conselheiros. Encerramento: Não havendo outros assuntos a tratar, o Conselheiro Leonardo (IMASUL) agradeceu a presença e desejou um excelente fim de ano a todos, e declarou encerrada a 50ª Reunião Ordinária do CERH/MS. A Ata após aprovada será assinada pelo Presidente e pela Secretaria Executiva deste Conselho. Os demais conselheiros assinaram em formulário virtual próprio para o registro de presença.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC Presidente do CERH/MS

LEONARDO SAMPAIO COSTA

Secretaria Executiva do CERH/MS Gerência de Recursos Hídricos do IMASUL

50ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul

Data: 12 de dezembro de 2022 CONSELHEIROS/CONVIDADOS

NOME COMPLETO	ENTIDADE QUE REPRESENTA	SEGMENTO	MEMBRO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Gomes	ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão	Sociedade Civil	Titular	Paranaíba
Jânio Fagundes Borges	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Sociedade Civil	Titular	Campo Grande
Rayane Campos Carrijo	Deméter Engenharia Ltda.		Convidado	Campo Grande
Stepan Arruda Darmancef	Deméter Engenharia Ltda.		Convidado	Campo Grande
Vagner Alexandre Aparecido de Souza	Deméter Engenharia Ltda.		Convidado	Campo Grande
Leonardo Sampaio Costa	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Poder Público	Titular	Campo Grande
Flávia Pedron Machado	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Usuário	Titular	Campo Grande
Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	SEINFRA - Secretaria de Estado de Infra Estrutura	Poder Público	Suplente	Campo Grande
Pedro Celso de Oliveira Fernandes	SEINFRA - Secretaria de Estado de Infra Estrutura	Poder Público	Titular	Campo Grande
Bolivar Porto	FUNDTUR - Fundação de Turismo de MS	Poder Público	Titular	Campo Grande
Jaime Elias Verruck	Sec. de Meio Ambiente, Desen. Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO	Poder Público	Titular	Campo Grande
Daniele Coelho Marques	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Usuário	Titular	Campo Grande
Karyston Adriel Machado da Costa	SES - Secretaria de Estado de Saúde	Poder Público	Suplente	Campo Grande
Fernando Henrique Garayo Júnior	ÁGUAS GUARIROBA	Usuário	Suplente	Campo Grande
Luciano Jikimura	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		Convidado	Campo Grande
Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo	SINDICATO RURAL de Ponta Porã	Usuário	Suplente	Campo Grande
Danilton Luiz Flumignan	EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste	Poder Público	Suplente	Dourados
Francieli Amaral	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Sociedade Civil	Suplente	Chapadão do Sul
Eliane Maria Garcia	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		Convidado	Campo Grande
Alex Ribeiro Campagnoli	CBH PARANAÍBA	Sociedade Civil	Titular	Paranaíba
Erico Paredes	FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Usuário	Titular	Campo Grande
Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		Convidado	Campo Grande
Sidenei Ambrosio Tambosi	CBH Ivinhema	Comitê	Suplente	Rio Brilhante
Bruna Feitosa Beltrão	ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul		Titular	Campo Grande
Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas	ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa		Titular	Campo Grande
Eduardo Folley Coelho	IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena		Titular	Campo Grande
Claudete C. Bruschi	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		Convidado	Campo Grande
Paulo Eduardo Lima	AIEMS - Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul		Titular	
Arlindo Murilo Muniz	OAB/MS - Ordem dos Advogados do Brasil		Suplente	Campo Grande